



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 26 de janeiro de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 057/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei**, que **altera o art. 2º da Lei nº 1.133, de 13 de maio de 2014**, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas com aluguel para famílias de baixa renda residentes no Município de Marilândia/ES.

A presente proposição tem por objetivo promover adequações necessárias na legislação vigente, visando ao aprimoramento da política pública de apoio habitacional, garantindo maior efetividade e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e deliberação do referido Projeto de Lei, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal